



EMENDA Nº -
(a MPV nº 684, de 2015)

Inclua-se no art. 1º da MPV nº 684, de 2015, a alteração do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 23 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Especialmente nas atividades culturais, é difícil a mensuração de resultados e o estabelecimento de indicadores, ainda mais qualitativos sobre o resultado alcançado. Como mensurar, por exemplo, a mudança realizada no imaginário das pessoas a partir de uma apresentação de cultura popular ou a desconstrução de pré-conceitos e pré-concepções decorrentes da apresentação de uma obra com característica questionadora da ordem social?

Com base no exposto, pedimos o apoio dos membros desta Comissão para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, de de 2015

Erika Kokay
Deputada Federal-PT/DF

